



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 673/PMC/96

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de área do Parque Industrial à empresa M.L. - Serviços e Transportes e Materiais de Construção e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de 15000 m², situada no Parque Industrial de Cacoal à empresa M.L. - SERVIÇOS E TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme memorial anexo.

Art. 2º- Fica a empresa donatária obrigada a cumprir com o projeto ora apresentado, bem como o que dispõe a Lei 162/PMC/88, alterada pelas Leis, 433/PMC/93 e 582/PMC/95.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996).

Prefeito Municipal, Orlandino Ragnini.

Assessor Jurídico, Silvério dos S. Oliveira.